4.4. O Valor da t*axa de Inscrição* encontra-se especificado no quadro abaixo:
TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	**R$ 80,00**
NÍVEL MÉDIO	**R$ 50,00**
NIVEL FUNDAMENTAL	**R$ 40,00**

4.5. O candidato fará sua inscrição utilizando a opção relativa a cada cargo, conforme o Anexo I deste Edital.
4.6. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do ***Requerimento de Inscrição*** e da confirmação, pelo banco, do **recebimento do valor da *Taxa de Inscrição*** *ou do* ***deferimento do pedido de isenção da taxa***.
4.6.1. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja inscrição for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e aos candidatos hipossuficientes, nos termos do item 5 deste Edital.
4.6.2. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva.
4.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.7.1. Em caso de o candidato ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição e por algum motivo não ter recebido a confirmação desse pagamento, o candidato deverá informar o erro material à UEPA no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos.**
4.8. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.
4.9. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição e/ou de alteração do cargo para o qual o candidato tenha se inscrito, salvo em caso de cancelamento do certame.
4.10. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SEAD.
4.11. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site **http://paginas.uepa.br/concursos**, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.
4.12. A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Universidade do Estado do Pará - UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.13. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
4.14. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo II deste Edital, no entanto, será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não os apresentar no período para posse, conforme o estabelecido no artigo 22 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU).
4.15. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**.
4.16. A partir de **04 de junho de 2012**, o candidato deverá acessar o site **http://paginas.uepa.br/concursos** para identificar e emitir o seu *"**Cartão de Confirmação de Inscrição**"*, no qual constará o local, o dia e o horário de realização da prova objetiva, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da prova, juntamente com documento de identidade original.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

5.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverão requerer, entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo da Diretoria de Acesso e Avaliação -DAA/UEPA – Concurso FCG (ISENÇÃO), Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, **impreterivelmente no período de 11 de maio de 2012 a 14 de maio de 2012.**
5.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.° 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que enviar ou entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 5.1:
a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso em **http://paginas.uepa.br/concursos**;
b) Laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;
c) cópia do documento de identificação;
d) cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.
5.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 5.1:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:
c.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que comprove a renda familiar;
c.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
d) cópia do Documento de Identidade do candidato;
e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.2 e 5.3 deste edital;
d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital.
5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.
5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.
5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos, ou não, será divulgada até o dia **18 de maio de 2012**, no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**
5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos** e imprimir o Boleto de Pagamento por meio da página de acompanhamento para efetuá-lo até o **dia 25 de maio de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.
5.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via Internet os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregar em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviar via SEDEX para o Protocolo da Diretoria de Acesso e Avaliação-DAA/UEPA - Concurso FCG (ATENDIMENTO ESPECIAL), Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, impreterivelmente **no período de 11 a 24 de maio de 2012.**
6.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela comissão do concurso, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.
6.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.
6.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
6.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, ou não, será divulgada no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**, até o **dia 04 de junho de 2012.**
6.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:
6.7.1. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição preliminar, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela UEPA, ouvida a Junta Especial.
6.7.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas, de que trata o item anterior, será de até 60 (sessenta) minutos.
6.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de ledores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:
a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;
b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o ledor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
6.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

7. DAS PROVAS

7.1. Serão aplicadas **Provas Objetivas**, para todos os cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, assim como Provas de Títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir:

a) NÍVEL SUPERIOR

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES/ ITENS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	40	0,25	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	Conhecimentos Específicos	20				
Prova de Títulos	-	-	-	-	3	CLASSIFICATÓRIA

Impresa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE